



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## PORTARIA Nº. 203/2012

**SÚMULA:** Designa os servidores Municipais para alimentar dados nos Módulos do SIM-AM – Sistema de Informações Municipais – Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, e dá outras providências.

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE :**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores municipais abaixo relacionados para alimentar os dados da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, nos módulos do SIM-AM – Sistema de Informações Municipais (Acompanhamento Mensal) – junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE:

- José Biló Junior – CPF 040.599.019-70 – SIM-AM – Tabelas Cadastrais;
- Alexandre Francisco Minetto Fredo – CPF – 032.819.329-16 – Contábil, Planejamento e Orçamento;
- Milton Rebussi – CPF 010.477.308-12 – SIM-AM – Tesouraria;
- Denis Ferreira da Silva – CPF 030.785.989-42 – SIM – AM - Licitação, Contratos e Patrimônio;
- Wilma Soares Lima de Souza – CPF 369.046.279-72 – SIM-AM - Controle Interno;
- Evair Antônio Cavalheiro – CPF 618.756.789-72 – SIM-AM - Folha de Pagamento;
- Rosilene Píton Conegero – CPF 742.180.189-87 – SIM-AM – Tributação;
- Nilton Pickler – CPF 251.791.019-72 – SIM-AM - Obras Públicas;

**Art. 2º.** Os servidores ora designados no artigo anterior, serão responsáveis pela alimentação e importação dos dados do SIM-AM e pela correção dos eventuais erros.

**Parágrafo Único.** Cumprir rigorosamente os prazos determinados na agenda do tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

Paço Municipal, 19 de agosto de 2013

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
Prefeito Municipal